



LEI N° 1.050/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Altera o Art. 30 da Lei Municipal nº 584/2010, de 13 de abril de 2010, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do art. 30 da Lei Municipal nº 584/2010, de 13 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 30. Aos servidores municipais do magistério será concedida uma gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico em local de difícil acesso ou na zona rural.

I - ...”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de março de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e deixo que data fixei uma cópia do
Presente Lei no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei,
S.M. de Araguaiá 23/03/22


Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto N° 206/2021